



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.259/2024.

De 07 de agosto de 2024.

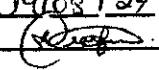
Lei Sancionada

Em, 07/08/24

“Denomina rua Francisco Ribeiro dos Santos e dá outras providências”.

PUBLICADO NO DIÁRIO

EM 14/08/24

ASS. 

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a rua Francisco Ribeiro dos Santos, a ser inaugurada no Distrito de São José do Itaporã.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como devida comunicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Muritiba-BA, 07 de agosto de 2024.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Edil José dos Santos Sampaio